

Dia das Mães

O Rotary Club local antecipou a comemoração do dia das Mães em 9 de corrente, homenageando a exma. sra. d. Conceição Machado Veiga. Ela foi eleita mãe do ano e em reunião festiva, recebeu carinhosa manifestação dos rotarianos e suas famílias. Em bem elaborado programa, o jantar-reunião teve a seguinte sequência: Composição da mesa; palavras do protocolo, saudação à homenageada pela sra. presidente da Casa da Amizade, d. Maria da Cruz Azevedo Penchel, dois belíssimos números de música, por d. Mafalda e sua diletta filha Sofia Tereza; lindas declamações pelas alunas Rita de Cassia Ferreira Jorge, Jucilene Dias Machado e Aparecida das Graças Monteiro Amadeu, da Associação Educacional Sousa Ramos; poesia pela aluna Cecília Maria Guarnieri, do Grupo Escolar Reto Junior, sorteios de brindes, oferecimento de flores a todas as senhoras participantes da reunião e também a palavra do sr. dr. Waldir Ferreira Bessa, presidente do Rotary Club de Juiz de Fora, como orador oficial da reunião e por último, o agradecimento do sr. José Maria Veiga, em nome de d. Conceição e de toda a família, pela escolha do seu nome para receber a homenagem.

A festa do Rotary contou com a presença de todos os membros do Club e transcorreu num ambiente da mais perfeita confraternização, tendo agradado plenamente a todos. Os números foram caprichosamente preparados e executados, dando assim a grande demonstração do alto nível social dos presentes, pois a reunião foi uma autêntica parada de bom gosto e perfeita ordem. O serviço de restaurante também satisfaz plenamente, o que nos dá a dimensão da nossa capacidade de reunião, capaz de situar Bicas como Cidade evoluída, de gente educada e que, a cada dia, melhor se aprimora dentro do processo de desenvolvimento que envolve o Grande Brasil.

O Rotary tem prestado grandes serviços a Bicas, especialmente no que concerne à aglutinação dos valores locais, cujos elementos, reunindo-se periodicamente em todas às terças feiras, discutem e examinam projetos de interesse comunitário, dando à Cidade aquela contribuição de prestígio que a engrandece, visto ser o Rotary uma organização de alto nível, de dimensões internacionais e cujos objetivos básicos situam-se no lema «Dá de se, sem pensar em se».

Uma Cidade com Club de serviço da grandeza do Rotary, é uma

Notícias da Paróquia

ULTREYA Domingo dia 7, a cidade apresentou desde cedo um movimento incomum. Setas com a inscrição «De cores» indicavam o caminho da sede social do Bicas Tênis Clube. Pelas 15 horas, chegavam à cidade numerosos cartões procedentes de Juiz de Fora, Santos Dumont, Guanabara, Rio Novo, Guarani, São João Nepomuceno, Mar de Espanha, Pirapetinga. Aproximadamente, 300 visitantes. Presentes o Arcebispo D. Geraldo M. M. Penido, Luiz Fernando Mendes de Almeida, banqueiro na Guanabara e professor da Faculdade de Direito «Candido Mendes», Walter Moreira, professor universitário e membro do grupo de trabalho, nomeado pelo Governo Federal, para implantar no Brasil a TV-Educativa, além de outras figuras representativas das cidades vizinhas.

Muitos perguntaram o que se passava e, como resposta, ficaram sabendo que se realizava a 1ª Ultreya da cidade de Bicas.

Que é uma Ultreya? Reunião daqueles que numa região (normalmente uma Diocese) fizeram o Cursilho ou participaram de um outro movimento semelhante, como os Encontros de Jovens. É o contacto com o maior número possível dos que vivem o que o Cursilho lhes ensinou. Um encontro de amizade, de alegria, de troca de vivências cristãs.

Por que se chama Ultreya? O termo é espanhol. Significa: «Em frente, mais adiante!» Assim os peregrinos medievais, no caminho de São Tiago de Compostela, se animavam mutuamente. Para nós, hoje, significa uma saudação que nos impulsiona e faz crescer na ansia de viver um cristianismo mais autêntico.

Como foi a 1ª. Ultreya de Bicas? No Bicas Tênis Clube, excelente e belo local, gentilmente cedido por seu Presidente Wander Sarto.

Uma comissão, Jandir Galil, Homero José Mattos de Souza e Dalton Cúrzio, planejou e organizou. Execução coordenada e igualmente participada de 23 cursilhistas e 6 encontros, Cânticos bem ensaiados por Vicente Rossi; belos cartazes e decoração da Irmã Penha; tres exposições claras e objetivas, muito bem apresentadas de Homero José, Jorge Salomão Netto e José Alberto Croce, muitos e valiosos testemunhos vivenciais; excelente presidência de Dalton Cúrzio; magnífica pregação de D. Geraldo na missa de encerramento; farto «lunch» preparado pelas senhoras dos cursilhistas e, principalmente, a presença amiga de tantos irmãos, unidos no mesmo ideal, na alegria de viver, cada dia, a ventura da Graça!

O MUNICIPIO

Fundador: Dr. J. M. de Oliveira Souza
Editor-Proprietário: J. M. Veiga ■ Gerente: S. S. Campos
Redação e Oficinas: Rua Cel. Souza, 72 ■ Fone 69

Ano 50 ♦ BICAS (MG), 14/MAIO/1972 ♦ N. 1923

comunidade onde o povo pode se ufanar, pois a existência do Club atesta sobejamente o dinamismo de uma elite, colocada sob uma bandeira de altos e elevados propósitos.

Por tudo isso, desejamos nos parabenizar com o Club, pois a par da justeza da homenagem a d. Conceição Machado Veiga, verdadeiro protótipo da mãe biquense, que dentro do lar usou do orgulho de ter uma das mais bem educadas famílias da Cidade, cujo filhos são verdadeiros modelos dignos de serem imitados, teve ainda o Rotary a feliz oportunidade de oferecer à Bicas este exemplo de exaltação ao mérito, pois nesta hora em que a irresponsabilidade cam pela, em que a maioria dos pais perdem a autoridade sobre os filhos e que muitos fogem dos compromissos e alguns abandonam as virtudes e bons princípios, os legítimos e autênticos valores precisam e devem ser exaltados, como muito bem acaba de fazer o Rotary Club de Bicas.

Pela belíssima festa, pela sua oportunidade, pela sua organização, apresentamos ao Club, na pessoa de seu presidente Nelson de Sousa Ramos, os nossos sinceros aplausos.

Notícias da Prefeitura

PREFEITO HOMERO está ultimando a preparação dos documentos necessários, a fim de seguir para Belo Horizonte para fazer o convênio para o novo Serviço de Abastecimento de Água do Município.

NOSSO PREFEITO espera dentro de alguns dias, a presença do Dr. Michel Bechara, procurador da RFFSA, para receber, em ressarcimento, o terreno que foi doado àquela Empresa.

Vê, assim, o Chefe do nosso Executivo, coroado de êxitos seus esforços e sua incansável luta para ver no patrimônio municipal o re. ferido terreno.

EM FASE de conclusão uma ponte que está sendo construída pela Administração Municipal na fazenda do sr. Noca Florentino, que por ser construída em outro local da estrada, esta teve seu curso mudado, com abertura de novo trecho.

PREFEITO HOMERO inaugura Escola Rural Val Parisio que foi construída pela Prefeitura, em convênio com o Plano Nacional de Educação (MEC), na fazenda do mesmo nome, de propriedade do sr. Antonio Monteiro, que fez a doação do terreno.

NA RUA Dom Silvério, a Prefeitura está procedendo o calçamento e construção de uma nova ponte.

CONTINUANDO COM seu plano de dar larga cobertura ao setor rural do Município, nossa Administração já procedeu a construção de inúmeras estradas rurais com a máquina Patrol.

SEM DESCUIDAR do saneamento, nosso Prefeito vem procedendo várias retificações e inúmeras construções de redes de esgoto e águas pluviais.

NA ÚLTIMA sexta-feira, nosso dinâmico e estimado Prefeito Homero participou de um banquete, em Juiz de Fora, oferecido ao Governador Rondon Pacheco, a convite do Deputado Federal Fagundes Neto.

NUMA DEMONSTRAÇÃO de que a Administração Municipal não tem descuidado de nenhum setor, embora com mínimos recursos financeiros, nosso querido Prefeito Homero, também, no plano educacional vem dando pleno e irrestrito apoio ao MOBRAL, que este ano já funciona com maior eficiência.

Liga Amadorista Biquense

Desta agremiação esportiva de nossa cidade recebemos atencioso ofício comunicando-nos que a sua nova diretoria, recentemente eleita e já empossada, ficou assim constituída:

Administrativa: — Presidente Ian Rocha, Vice-Pres. Rizio Ottoni Motta.

Conselho Fiscal: — Clemente Barroso, Wilson Antonio Amorim e Vicente de Paula Ferreira.

Assistente Técnico: — José Cúgola. 1º. Secretário Paulo Cezar Motta Vieira; 2º. Secretário João Ferreira da Cunha; 1º. Tesoureiro José de Oliveira Prata; 2º. Tesoureiro João Alberto de Oliveira.

Juizes da J.D.D.: — Antonio Carlos Ribeiro Penchel, Onocir Longo, Prudente Pires de Almeida, Cassiano Teodozio Araujo, Nelson Ferreira da Costa e José Darci.

Suplentes: — Francisco Nunes Coelho e Haroldo Moreira Mendes.

Festival Esportivo

Reiniciando suas atividades esportivas, a LAB, através de seus novos dirigentes, organizou para o dia de hoje um grandioso Festival Esportivo, a ser realizado no campo do Leopoldina F. C., no qual tomarão parte clubes locais e de cidades vizinhas, conforme programa abaixo:

1ª prova - 10 hs - Homenagem: Antonio Gomes Filho - LEOPOLDINA FC x FLAMENQUINHO FC (Aspirantes) - Taça oferecida pelo sr. Alcebiades de Araujo Porto - 2ª prova - 11,10 hs - Homenagem: Bel. José Maria Veiga - SERRANO FC x VASCO FC - Taça oferecida pela «Mobiliadora São João» - 3ª prova - 12,20 hs - Homenagem: Malvino Matta - CAULIN FC x SC PEQUERENSE - Taça oferecida pelo Cel Victor Belfort Arantes Filho (Vitote) - 4ª prova - 13,30 hs - Homenagem: Cap. Aziz Gabriel - LEOPOLDINA FC x CRUZEIRINHO FC - Taça oferecida pelo Prefeito Homero José Mattos de Souza - 5ª prova - 14,40 hs - Homenagem: José Apolinário - FLAMENQUINHO FC e GUARNIERI FC - Taça oferecida pelo Prof. José Maria Guarnieri - 6ª prova - 15 hs - Homenagem: Edgard Arezo da Cunha - SC ROCHEDO x GUARARENSE FC - Taça oferecida pelo Vereador José Messias Schettino.

QUADRAS

Mamãe nome encantador,
Quanta bondade encerra.
Lembra um anjo, que o Senhor
lá do céu mandou à Terra.

Mamãe, também, é aquela
que ampara o orfãozinho
e por ele se desvela
Com ternura, com carinho.

Ary C. Silva

O MOBILAL agradece

Você leitor, acha importante ser útil a comunidade? Todos nós somos úteis à comunidade, principalmente quem cuida do próximo.

Mediante isto levamos a público nosso agradecimento ao humanitário Dr. Sérgio Augusto Facchini, pelo pronto atendimento ao aluno Orozino Donato Lima.

Os nossos agradecimentos por mais esta demonstração de solidariedade humana.

Atenciosamente,

Odete Alonso Vilas Boas Santos
Monitora — POSTO 63

Mobiliadora São João Ltda.

Com sua FILIAL em BICAS
RUA DOS OPERÁRIOS, 109

Salas, Dormitórios, Copas, Móveis Avulsos, Estofados,
Colchões de molas, Sofás-cama

CREMÁRIO SUPER FACILITADO

Em JUIZ DE FORA

Matriz: Rua São João, 95 — Fone 3594

Filiais: Rua São João, 11 e 8317

Juiz de Fora presta significativa homenagem póstuma ao saudoso ferroviário Cap. Angelino Mariano

«DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO — RUA ANGELINO MARIANO — BAIRRO INDUSTRIAL DE BENFICA — JUIZ DE FORA, MG LEI N. 3949 — de 03/01/1972

A Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 10 — Passa a denominar-se ANGELINO MARIANO a atual Rua «3» do Loteamento Bela Vista em Benfica.

Paço da Prefeitura Municipal de Juiz de Fora, 03-01-1972

as) Agostinho Pestana — Prefeito

O projeto Lei, supra mencionado, foi apresentado a Egregia Câmara Municipal pelo brilhante e consagrado vereador Inácio Haifeld que entre outras razões, submeteu à apreciação de seus pares, a biografia de ANGELINO MARIANO, a seguir descrita, com aprovação unânime.

«ANGELINO FRANCISCO MARIANO, nascido em GUARARÁ — MG., em 14 de dezembro de 1879, filho de Francisco Gonçalves Mariano e Maria Izabel Mariano.

Cursou escola primária em Bicas, onde passou a residir. Foi admitido como aprendiz de mecânico nas oficinas da Estrada de Ferro Leopoldina Railway. Galgou todos os postos de sua especialidade, sempre promovido por merecimento. Dotado de espírito inventivo e empreendedor, projetou e construiu, máquinas operatrizes, um revolucionário sifão hidráulico, até hoje em uso nas referidas oficinas, além de várias modificações nas locomotivas que na época carregavam o progresso para nossa Região. Foi nomeado Chefe das Oficinas de Bicas, com jurisdição até Juiz de Fora — Depósito de filgueiras. Em sua gestão teve grande desenvolvimento o Setor escolar, primário e profissional, Banda de Música e o «Leopoldina Railway Foot ball Club», glórias incontestáveis da cidade de Bicas. Falecido em Bicas, em 15 de agosto de 1934, ainda no cargo de Chefe das Oficinas. Honrou sua tradição ferroviária pois seu pai, acima mencionado havia sido feitor de turma e componente do primeiro escalão que colocou as pontas de trilhos da Estrada de Ferro Piau, inaugurada em 1883, em Juiz de Fora.

Um de seus três filhos, radicado nesta cidade, Francisco Gonçalves Mariano, funcionário aposentado da fábrica de Juiz de Fora — Ministério da Guerra, hoje, Corretor e Administrador de imóveis, muito tem contribuído para o progresso desta cidade. Construiu prédios e os seguintes loteamentos: «Bela Aurora» no bairro Ipiranga, «Jardim Valparaíso» e «São Judas Tadeu» no bairro Benfica dotando-os de água, luz, esgôto e galerias de águas pluviais. Ao todo quatrocentos lotes, com dezenas de casas e centenas de moradores, que proporcionam a esta Prefeitura uma substancial arrecadação.»

Edital de citação por prazo de trinta (30) dias

O DOUTOR JOSE DE CASTRO AZEVEDO
Juiz de Direito da Comarca de Guarará, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dêle conhecimento tiverem, expedido nos autos número 243 de pedido de adjudicação, que se processa perante este Juízo e Cartório do 1º Ofício, requerida por Paulo da Silva Ramalho contra Halley da Silva Ramalho e Elza Pereira Ramalho, que atendendo ao que lhe foi requerido por Paulo da Silva Ramalho, que afirmou estar os citados em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar de costume, e, por cópia, publicado no prazo máximo de quinze (15) dias, a contar desta data, uma vez no Órgão Oficial do Estado e pelo menos duas vezes em o jornal local, cita Halley da Silva Ramalho e Elza Pereira Ramalho, brasileiros, casados, proprietários, para, no prazo de trinta (30) dias, que correrá da data da primeira publicação do presente, outorgarem ao suplicante a escritura definitiva de acordo com a cláusula terceira do compromisso de compra e venda firmados pelos suplicados e suplicante, sob pena de adjudicação, conforme resumo da petição que se segue: «Assim, vem requerer a V. Excia, na forma do artigo 340 do Código Processual, sejam os mesmos intimados a dá-la nos cinco dias seguintes, que correrão em Cartório, sob pena de adjudicação do imóvel, expedida a respectiva carta de adjudicação após as providências legais de praxe». Despacho; Especem-se os editais na forma requerida, para publicação em o MINAS GERAIS e em o O MUNICIPIO, de Bicas Data supra. a) JCAzevedo, «E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Guarará, aos nove (9) dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e dois (1972). Eu, João Antonio dos Santos, Escrivão, o escrevi e assino. O Escrivão a) João Antonio dos Santos. O Juiz de Direito a) José de Castro Azevedo». Confere com o original. O Escrivão: João Antonio dos Santos.

SUL AMÉRICA Capitalização, S.A.

Sorteio de abril de 1972

F F K — Y O Y — A K H
S F D — J M J — A C Z

DROGARIA DIA E NOITE

RUA BATISTA DE OLIVEIRA, 524 — FONE 1596 — JUIZ DE FORA

ABERTA

24 HORAS



Prefeitura Municipal de Bicas

LEI N.º 494

Autoriza a Prefeitura Municipal a executar obras, contrair empréstimos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bicas aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica a Prefeitura Municipal de Bicas autorizada a executar as obras necessárias ao abastecimento de água na sede do Município, compreendendo captação, adução, filtração, construção de reservatório e distribuição, de acordo com os projetos, plantas, especificações e orçamentos elaborados pelo Departamento Nacional de Obras e Saneamento, os quais deverão ser observados pela Prefeitura.

Art. 2.º — Para a execução das obras previstas no artigo anterior, poderá a Prefeitura ajustar com a Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais um empréstimo até o valor de Cr\$ 596.250,00 (quinhentos e noventa e seis mil, duzentos cinquenta cruzeiros) pagando à mesma os juros e taxas usualmente cobrados em operações com as Municipalidades, de acordo com suas normas internas.

§ 1.º — O empréstimo será contratado de forma a se liberar o seu valor em parcelas, de acordo com o cronograma físico e financeiro das obras.

§ 2.º — Se o empréstimo autorizado neste artigo for de valor inferior ao orçamento das obras autorizadas, a diferença será coberta com recursos próprios da Prefeitura.

Art. 3.º — No contrato em que se convencionar o empréstimo com a Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais poderá a Prefeitura se obrigar:

I — ao resgate do débito decorrente do empréstimo, no prazo de 15 (quinze) anos, através de prestações mensais, calculadas pela Tabela Price, os juros de dez (10) por cento ao ano e sujeito as prestações e o valor da dívida a correção monetária, trimestral de acordo com os índices de variações das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional, criados pela lei n.º 4.357/64.

II — ao pagamento de juros de dez por cento (10%) ao ano, calculados, sobre cada parcela, devidamente corrigida do valor mutuado que lhe for entregue pela Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, sendo devidos, juros e correção a partir da data da liberação e inclusive durante o período de carência se houver.

III — ao pagamento de juros moratórios de um por cento (1) ao ano além dos juros contratuais na hipótese de atraso das prestações de liquidação de empréstimo;

IV — ao pagamento de honorários advocatícios, multa contratual de dez por cento (10%) sobre o valor do saldo devedor do empréstimo, e demais despesas decorrentes da cobrança judicial ou amigável, se tal for necessário em virtude de inadimplência da obrigação contratual;

V — ao pagamento das despesas com a fiscalização das obras a serem executadas com o produto do empréstimo, a qual será levada a efeito pelo Departamento de Engenharia da Caixa Econômica, ou por quem ela indicar;

VI — a remeter à Caixa Econômica mensalmente, um relato detalhado sobre o andamento das obras, o qual será firmado pelo engenheiro responsável pelas mesmas e pelo Prefeito Municipal;

VII — ao depósito, na Agência da Caixa Econômica deste Município, das rendas dos serviços e serem executados com o produto do

empréstimo, bem como a autorizar que os valores das prestações de resgate do empréstimo sejam debitados na conta corrente em que se fizerem os depósitos previstos neste item;

VIII — a sacar os valores dos saldos credores porventura existentes na conta aludida no item VII, acima, somente depois de prévio entendimento com a Caixa Econômica, tendo em vista a posição de seu débito decorrente do empréstimo;

IX — ao reajustamento das prestações de resgate, e do respectivo saldo devedor do empréstimo, na forma permitida pela legislação vigente, baseando-se o reajuste nas variações trimestrais das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional.

Art. 4.º — Em garantia, por todo o tempo de vigência do contrato de empréstimo e até a liquidação total da dívida dela decorrente, poderá a Prefeitura dar, à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, as suas rendas proveniente da arrecadação do imposto sobre serviços de qualquer natureza, dos serviços cujas obras são autorizadas nesta lei, bem como o produto das quotas do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e de cinquenta por cento (50%) das quotas do Fundo de Participação do Município que se lhes destinarem.

§ Primeiro — A Prefeitura autorizará a Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais a receber dos Bancos encarregados dos pagamentos das quotas dadas em garantia do empréstimo, a qual conterá poderes que só se revogará quando liquidada toda a dívida, das prestações vencidas do empréstimo.

§ Segundo — A Prefeitura fornecerá, quando solicitados os documentos necessários ou indispensáveis à instrução dos processos para recebimento das quotas do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e do Fundo de Participação do Município.

Art. 5.º — O contrato de empréstimo poderá prever a arrecadação direta, pela Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, através da agência deste Município, do imposto sobre serviços de Qualquer Natureza de competência da Prefeitura, no caso de inadimplimento desta com relação às obrigações contratuais e se lhe os valores dados em garantia forem insuficientes para a cobertura do valor das prestações.

§ Único — Ocorrendo a hipótese prevista neste artigo serão de responsabilidade da Prefeitura as despesas com a arrecadação, inclusive percentagens e comissões.

Art. 6.º — Se a Prefeitura deixar de remeter os relatórios previstos no item VI, do art. 3.º, o empréstimo poderá ser reajustado ao valor que já tiver sido liberado pela Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, aplicando-se, para o reajuste, as mesmas condições previstas nesta lei para a realização do empréstimo no valor autorizado.

§ Único — O reajustamento previsto neste artigo ocorrerá, também, na

SUPLEMENTO

O MUNICÍPIO

Fundador: Dr. J. M. de Oliveira Souza

Diretor-Proprietário:

J. M. Veiga

Gerente:

S. S. Campos

Ano 50 ♦ BICAS (MG), 14/MAIO/1972 ♦ N. 1923

Pulverizadeira 7 M

A' Minerva

Formicida SHEL —
MIREX 45 —
QUIMBRASIL
Preços especiais — A venda na
Rua Cel. Souza, 72 — B I C A S

Prefeitura Municipal de Bicas

hipótese da não conclusão das obras do prazo de 12 (doze) meses, dentro do qual deverão ser realizadas.

Art. 7.º — Os orçamentos municipais durante o tempo de vigência do contrato em que se ajustar o empréstimo a que se refere o artigo 2.º, consignarão, obrigatoriamente, as dotações necessárias às amortizações e juros do mesmo empréstimo.

Art. 8.º — Poderá a Prefeitura dispendir até Cr.\$ 2.719.000,00 (dois milhões setecentos e dezenove mil cruzeiros), para ocorrer às despesas com execução das obras previstas no artigo 1.º, bem como Cr.\$ 596.250,00 (quinhentos noventa seis mil, duzentos e cinquenta cruzeiros) para a repização do empréstimo nesta lei autorizado.

Art. 9.º — As despesas previstas nesta lei correrão por dotação própria já consignada no vigente orçamento do Município.

Art. 10.º — A Prefeitura elegerá o fóro del Belo Horizonte para a solução das pendências sobre o empréstimo autorizado nesta lei.

Art. 11.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 12.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Bicas, 26 de abril de 1972.

O Prefeito Municipal

Homero José Mattos de Souza

LEI N.º 495 Autoriza o Prefeito Municipal a conceder a execução e exploração dos serviços de Abastecimento de Água do Município.

A Câmara Municipal de Bicas decreta e eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder a execução e exploração dos serviços municipais de abastecimento de água, assinando o contrato de Concessão respectivo.

Art. 2.º — A Concessão, que será exercida nos limites territoriais do Município, terá a duração de anos e conferirá à Concessionária exclusividade para a exploração dos serviços nela compreendidos.

§ Único — Considerar-se-á prorrogada a concessão referida neste artigo 2.º, por igual período, caso nenhuma das partes se manifeste expressamente, de forma contrária, no prazo de até 6 (seis) meses anteriores à data fixada para seu término.

Art. 3.º — A Concessionária gozará de isenção de tributos municipais durante o período de concessão, vigorando o benefício a partir da assinatura do contrato regulamentar da concessão.

Art. 4.º — Nos termos da legislação federal em vigor, obriga-se o Concedente a promover a desapropriação ou a servidão de todos os bens necessários à execução dos serviços previstos na presente concessão.

Art. 5.º — A Concessionária compete fixar as tarifas dos respectivos serviços e reajustá-los, periodicamente, de modo que atendam à amortização dos investimentos globais, juros e correção monetária, pagamento de custos de operação e manutenção, mantida sempre rentabilidade do sistema através da adoção de tarifas reais para os serviços.

Art. 6.º — Terminado o prazo da concessão, ou da sua prorrogação, extingue-se a relação de direito, transferindo-se para o Patrimônio do Poder Público todos os bens e instalações aplicados no serviço, independentemente de qualquer indenização.

Art. 7.º — A Concessionária poderá, independentemente de licença prévia,

mas observadas as posturas municipais fazer obras e instalações nas vias e logradouros públicos, relacionados com os serviços de abastecimento de água.

Art. 8.º — O Poder Público cede e transfere a Concessionária, para seu uso e gozo durante o prazo da concessão, e de sua eventual prorrogação, todos os bens destinados e necessários ao serviço objeto da concessão e ainda esta, e independentemente de qualquer indenização obriga-se a Concessionária a devolvê-los ao poder concedente.

Art. 9.º — Fica autorizado o Concedente a prestar à Concessionária fiança ou outras garantias que forem exigidas, em contratos de financiamentos, to ou refinanciamento para obtenção de recursos a serem aplicados nos serviços de Abastecimento de Água.

Art. 10.º — Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bicas, 26 de abril de 1972.

O Prefeito Municipal,

Homero José Mattos de Souza

LEI N.º 496

Autoriza o Prefeito Municipal a assumir, em nome do Município, na qualidade de fiador, com o Banco de Crédito Real de Minas Gerais, S/A, Banco Nacional de Habitação e Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais, obrigações em contrato de empréstimos destinados ao financiamento de projetos e obras de sistema de abastecimento de água do distrito da sede.

A Câmara Municipal de Bicas decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a conferir ao Banco de Crédito Real de Minas Gerais, S/A, Banco Nacional de Habitação e Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais, em contrato de empréstimo pelos mesmos concedidos à Companhia Mineira de Águas e Esgotos — COMAG, — na qualidade de Concessionária dos serviços de Abastecimento de Água de Bicas e destinados ao financiamento de projetos e obras do Sistema de Abastecimento de Água do distrito sede, poderes para refer a utilização, e se necessário, receber junto aos estabelecimentos bancários ou órgãos governamentais competentes as importâncias que forem atribuídas ao Município no fundo de Participação dos Municípios, os recursos decorrentes de sua participação na arrecadação do Imposto de Circulação de Mercadorias, taxas e tarifas devidas à Companhia Mineira de Águas e Esgotos — COMAG — até o limite dos débitos resultantes do empréstimo.

§ Único — Os poderes previstos neste artigo só poderão ser usados pelo Banco de Crédito Real de Minas Gerais, S/A, Banco Nacional de Habitação e Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais se a Companhia Mineira de Águas e Esgotos — COMAG — não satisfizer nas épocas próprias, o pagamento das obrigações por ela assumidas nos contratos de empréstimos a que se refere este artigo.

Art. 2.º — Para o que dispõe o artigo n.º 1, o Chefe do Executivo Municipal incluirá nos orçamentos subsequentes, até final liquidação das obrigações assumidas pela Companhia Mineira de Águas e Esgotos — COMAG — rubrica destinada a cobrir e assegurar o pagamento do principal, encargos e demais acessórios decorrentes do contrato de empréstimo.

Art. 3.º — Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bicas, 26 de abril de 1972.

O Prefeito Municipal

Homero José Mattos de Souza

Farelo de Algodão

ESCOL

Sociedade Algodoeira do Nordeste Brasileiro S/A
São Paulo — Representante autorizado
nesta cidade e circunvizinhas

JOSE' MARIA VEIGA

Fones 69 e 35

B I C A S

— Um Produto SANBRA

Edital de Convocação do Tribunal do Júri

O DOUTOR AMILAR CAMPOS OLIVEIRA, Juiz de Direito da Comarca de Bicas, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, ou dêle conhecimento tiverem, que a sessão ordinária do Tribunal do Júri desta comarca, se realizará às 12,00 horas do dia vinte e nove (29) de maio do corrente ano, tendo sido sorteados para a mesma, os seguintes jurados:

Olivier Sarmento Terra, Natal de Souza Vieira, David Nunes Coelho, Geraldo Silva, Sebastião Soares, Maurício Marôco, Orlando Botolario, Mário Barretti, Sívio de Almeida, Uryl Alves Barreto, Geraldo Croce, Otair Costa, Milton Barral, Francisco Granado Filho, Moacyr Moreira Sobrinho, Ed Côrtes Costa (Pequeri), Roberto Nunes Marra, Geraldo Monteiro de Rezende, José Pereira de Carvalho, Nelson Leite de Oliveira, Rogério Jorge de Barros Filho.

Notifica pois, a todos os jurados sorteados, acima mencionados, para comparecerem à Sala das audiências, ou melhor à Sala destinada as reuniões do Tribunal do Júri desta cidade, no Edifício do Fórum Desembargador Bianco Filho, nesta cidade, no dia e hora designados e nos mais dias seguintes, enquanto durar a sessão, sob pena de multa, se intimados não comparecerem. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade e comarca de Bicas, Estado de Minas Gerais, aos nove (09) de maio de mil novecentos e setenta e dois (1972). Eu, Moacyr Garcia Passos, Escrivão do Cartório criminal, o datilografei e assino.

Moacyr Garcia Passos

O Juiz de Direito:
Amilar Campos Oliveira

ARMAZEM SANTA CATARINA LTDA.

«Onde você resolve o seu problema de bebidas»

— Cia. Antarctica Paulista — Depositário —

BEBA CERVEJA ANTARCTICA - Saborosa - Leve - Irresistível
Guaraná «Champagne» Gostoso como ele só...

Praça Dr. Vicente Bianco, 44 — Fone 58 — Caixa Postal 18
B I C A S — Minas Gerais

Bebidas - Rações
Sabão Cereais
Conservas - Arame
farpado e Papel

INSC. 255/145
C.B.G. 18758938

Dr. Juarez Cabral

Clinica Médica

— Consultas diárias a partir das 12 horas —
— Atendimento de partos pelo I.N.P.S. —
Consultório: Hospital São José de Bicas

Residência: Rua Camilo Fernandes Alhadas, s/n — Tel. 13

B I C A S — M G

ASSINANTE AMIGO — Não deixe de atender a nossa procuradora pagando sua assinatura para 1972 — ANUAL Cr\$ 10,00 e BENFEITOR Cr\$ 20,00 — Colabore para que o seu jornal não desapareça. São quase 50 anos de bons serviços prestados a nossa comunidade.

Assinantes de fora, favor enviar as importâncias de suas assinaturas por via postal ou bancária.

Editais de Casamentos

ALVARIEDES LAMIM ALVES, Serventuário Vitalício do Ofício de Escrivão de Paz e Oficial do Registro Civil do Distrito da Cidade de Bicas, Estado de Minas Gerais, Brasil, na forma da lei, etc.

Faz saber que pretendem casar-se **Adilson Raposo Soares**, brasileiro, solteiro, maior, comerciário, residente em Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, filho de Alfredo Raposo Soares e Abigail Sequeira Soares; e **Thereza das Graças Madalena de Jesus**, brasileira, solteira, maior, doméstica, residente nesta cidade, filha de Antonio Bernardino dos Santos e Francelina Madalena de Jesus.

Bicas, 2-5-72

Faz saber que pretendem casar-se **Mauro de Mattos Valle**, brasileiro, solteiro, maior, viajante, residente em Juiz de Fora, filho de Newton Valle e Leonidia de Mattos Valle; e **Ana Maria Filgueiras de Mattos**, brasileira, solteira, maior, contadora, residente nesta cidade, filha de Sebastião Costa Mattos e Ana Filgueiras de Mattos.

Bicas, 24-4-72

Faz saber que pretendem casar-se **Geraldo Silva de Rezende**, brasileiro, solteiro, maior, lavrador, residente neste Distrito, filho de José Ribeiro de Rezende e Mariana Maria da Silva; e **Luzia Henriques de Assis**, brasileira, solteira, maior, doméstica, residente neste Distrito, filha de Genéz Ribeiro de Assis e Acendina Henriques de Assis.

Bicas, 26-4-72

Faz saber que pretendem casar-se **Vicente de Paula Lourdes**, brasileiro, solteiro, maior, lavrador, residente em Chácara, filho de Lizandro Francisco do Carmo e Maria de Lourdes da Conceição; e **Josina de Alvarenga Filgueiras**, brasileira, solteira, maior, doméstica, residente nesta cidade, filha de Trajano Gonçalves Filgueiras e Leonidia Carneiro de Alvarenga.

Bicas, 27-4-72

Se houver qualquer impedimento venham denunciá-lo. E para que chegue a notícia a todos fiz este Edital que será publicado e afixado no lugar do costume.

Alvariedes Lamim Alves

CAIXA ECON. DO EST. DE MINAS GERAIS

POUPANÇA PARA O PROGRESSO

Depósitos com Correção Monetária — Onde seu dinheiro cresce com juros e a atualização da Correção Monetária.

Agência de B I C A S

ARMAZEM TELSON

IRMÃOS SOUZA LTDA.

COMÉRCIO DE CEREAIS EM GERAL | FONE
OS MELHORES PREÇOS DA PRAÇA | 318
INSC. 255/438 | ENTREGAS A DOMICÍLIO | C.G.C. 18.759.696
RUA BARÃO DE CATAS ALTAS, 84 | B I C A S — M G

BIQUENSE! Você já fez o seu Seguro?

PEDRO PORTO — Agente Autorizado, registrado sob o n.º 6688, de 18 de dezembro de 1970, no Conselho Federal dos Representantes Comerciais Autônomos, atualmente tem todos os Planos de Seguros do 1.º ano de vida até os 70.

Rua Morvan de Figueiredo n.º 87 — B I C A S — Minas Gerais

FORMICIDAS SUPER SHELL — QUIMBRASIL — MIREX — na PAPELARIA A' MINERVA

Sapataria ZÉLIA

Calçados para Cavalheiros, senhoras e crianças.

Praça S. José, 119 (Ao lado da Matriz)

Bicas - EFL - Minas

Benício de Castro Costa

Cirurgião-dentista

Dias e horários:

De Segunda-feira à sexta-feira: das 8 às 12 horas e das 14 às 18 horas
Atendendo também aos associados da INPS.

Rua Cel. Souza — B I C A S

Artigos Escolares? na A' MINERVA

Escritório Contábil «Mário de Oliveira»

Rua D.ª Ana (Frente ao Fórum) — Fone 255

Escritas Comercial e Fiscal — Organização de Firmas — Contratos — Distratos — Imposto de Renda — I.C.M. — I.N.P.S. — I.P.I. — F.G.T.S. — Assuntos Fiscais e Assistência. —

DIREÇÃO TÉCNICA DOS CONTADORES:

Mário de Oliveira — Reg. C.R.C. n.º 2.058
Ana Maria F. Mates — Reg. C.R.C. n.º 14.051

I Exposição Agro-Pecuária e Industrial de São João Nepomuceno

Da Comissão, Prefeitura Municipal, Cooperativa Agro-Pecuária, ACAR e Sindicato Rural de São João Nepomuceno, recebemos atencioso convite para a 1ª Exposição Agro-Pecuária e Industrial a realizar-se na praça de esportes CEZARIO FURTADG DE MENDONÇA, no período de 16 a 21 de maio do corrente ano.

Grandioso é o programa elaborado pela Comissão encarregada desta importante promoção que contará com a presença do Exmo. Sr. Secretário da Agricultura de Minas Gerais dr. Alysson Paulinelli, representando o Exmo. Sr. Governador do Estado dr. Rondon Pacheco.

Participarão também do evento outras autoridades, inclusive Deputados Federais e Estaduais, convidados oficialmente para este importante certame.

II Festival de Música Popular de Santos Dumont

Nos dias 20 às 13,30 hs, e 27 às 19 hs, no Cine Vitoria, na cidade de Santos Dumont, promoção do Colégio Santos Dumont, com o patrocínio do Departamento de Turismo da Prefeitura Municipal, Cooperação da Rádio Cultura ZYF-212 e Jornal «Correio Sandumouense», será levado a efeito este importante II Festival da Música Popular.

Agradecemos a remessa do convite especial à nossa redação e almejamos pleno êxito nesta oportuna promoção.

FALECIMENTOS

João Passos de Mattos (Janjão)



A sociedade maripaense e bem assim de toda nossa região, receberam consternadas a notícia do falecimento ocorrido dia 5 deste, do boníssimo e prestimoso cidadão João Passos de Mattos, residente naquele município que foi o seu torrão natal.

Janjão participou com grande empenho na campanha para a emancipação do município de Maripá de Minas, havendo sido eleito vereador em várias legislaturas, tendo exercido também o cargo de Presidente da Câmara. Lavrador e pecuarista, muito trabalhou pela classe, sendo pessoa que gozava do maior conceito não só na sua terra natal, como também nesta região.

Casado com d. Dair Filgueiras de Mattos, deixa 3 filhas, todas casadas e vários netos.

Seu sepultamento no cemitério de Maripá de Minas na tarde de 6, contou com considerável presença de autoridades e pessoas de toda a região, saindo seu corpo do recinto da Câmara Municipal daquela localidade, onde ficou em câmara ardente.

Ao baixar o caixão à sepultura, falaram os srs. vereador Gilson de Paula, Augusto Veiga, tabelião aposentado da Comarca de S. João Nepomuceno e representante dos Diários e Emissoras Associados, e o dr. Manoel Bonfim Freire.

A família enlutada renovamos nossos votos de sentido pesar.

D. Iracema Senra Martins

Também a vizinha e amiga cidade de Mar de Espanha recebeu com pesar o falecimento da exma. e virtuosa senhora dona Iracema Senra Martins, dedicada esposa do nosso prestimoso e bom amigo cel. Sergio Martins, fazendeiro, industrial e político de grande prestígio naquela comuna.

A extinta, de há muito, vinha presa ao leito vítima de pertinaz enfermidade e debalde foram os recursos da ciência médica empregados para salva-la do lamentável desenlace.

Senhora portadora de acrisoladas virtudes, era esposa dedicada, mãe amantíssima e amiga sincera, estando sempre ao lado das causas em favor dos menos afortunados.

Deixa vários filhos, todos maiores e casados e bem assim inumeros netos.

Foi sepultada no cemitério daquela cidade às 16 horas do dia 9, comparecendo verdadeira multidão de pessoas daquela região e de varias cidades vizinhas, com representações de prefeitos, vereadores e autoridades.

Neste registro renovamos nossos pesames a todos seus familiares.

Gil Vieira de Andrade

Através do jornal «Estado de Minas», de 3 do corrente, tivemos a lamentável notícia do passamento do exmo. sr. dr. Gil Vieira de Andrade, que por longo tempo residiu em nossa cidade, exercendo a profissão de cirurgião-dentista.

Era o extinto casado com a sra. d. Maria José Gomes de Andrade, nossa conterrânea, de cujo consórcio deixa filhos, sendo uma filha casada.

Seu sepultamento realizou-se no cemitério do Bonfim, em Belo Horizonte, em cuja cidade residia.

Vende-se uma casa de residência à Rua Olegario Maciel n. 116, com terreno medindo 36 mts de frente por 25 de fundos. Informações com o proprietário Antonio Fernandes de Paula, as 3ª e 6ª feiras — Preço de ocasião.

Brece à Mãe

Letra: Mafalda Rina Z. Barretti

Música: José Anselmo dos Santos

(Exibida na reunião do Rotary Club Biquense do dia 09 do corrente, em homenagem às mães biquenses).

Salve Mãe querida, cheia de amores
Pelo filho do ventre seu.
Bendita a mão que um berço embala
E afaga o filho que é todo seu!

Salve Mãe Santa que entre dores,
Concebe o filho que Deus lhe deu.
Bendita aquela que com a vida,
Transmite a vida a um filho seu!

Salve Mãe pura, cantem na terra
As suas graças os filhos seus.
«Bendita sempre», soam os anjos
Em éco divino, além nos céus!

ROTARY CLUB DE BICAS

Telegrama recebido

«Nelson Souza Ramos

Presidente Rotary Club

Cx Postal 06 Bicas MG

11/11 de P Planalto Brasília DF 43602-27-10-19

Agradeço cumprimentos transcurso 8º aniversário revolução
pt Sds pt Emilio G. Medici vg Pres da Republica»

Visitas

Estiveram em visita a nossa redação os srs. Augusto Veiga, representante e correspondente dos Diários e Emissoras Associados e da Agência Meridional; Carlos Quintino de Matos Veiga, escriptorario e Waldir Machado, bancario e sua exma. esposa d. Terezinha Leite Machado, professora do Grupo Escolar Judith Mendonça, os quais nos apresentaram seus cumprimentos pelo 49º aniversário, com votos a Deus pela constante prosperidade deste orgão e felicidade de seu diretor e auxiliares.

Deu-nos o prazer de sua visita o exmo. sr. dr. Raimundo Dias, conceituado médico e prof. em Belém do Pará, que se encontra em nossa cidade em companhia de sua exma. esposa d. Neuza Carvalhais Dias, em visita a seus familiares.

CONVITE

Os filhos do casal:

CARLOS ALVES BARRETO

e **MARIA DA GLÓRIA CERQUEIRA BARRETO**

convidam V. S. e Exma. Família para a cerimônia das bodas de ouro de seus pais, no dia 10 de junho de 1972, às 18,00 horas, na Igreja de São Matheus, em Juiz de Fora.

Rua Santa Cecilia, 181
Bicas — Estado de Minas

..... GIROS. A.

Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários — Empresa do Grupo Alferosa

Matriz: Belo Horizonte — Rua Tupis n. 177

Filial: Rua Halfeld, 808 — Juiz de Fora

J. B. VEICULOS LTDA.

Rua Floriano Peixoto, 357 — Fone 2-51-37

— JUIZ DE FORA —

Oferece no campo do automovel, os melhores e mais efficientes serviços